NOTA DE REPÚDIO E DE DESAGRAVO À OFICIALIDADE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO

A Associação dos Oficiais da Polícia e Bombeiro Militar de Mato Grosso (ASSOF-MT) manifesta seu veemente repúdio à declaração do Governador do Estado, Otaviano Pivetta, proferida em 25 de novembro de 2026, quando, ao justificar a não efetivação das promoções por merecimento ao posto de Coronel da Polícia Militar, previstas para 5 de setembro de 2026, afirmou:

"Eu só não promovi porque o povo não está precisando de coronel. É verdade. O povo está precisando de polícia na rua, polícia trabalhando, cuidando da segurança pública."

A ASSOF considera a declaração ofensiva e depreciativa, não apenas em relação aos Coronéis, mas também em relação a toda a Oficialidade da Polícia Militar de Mato Grosso. Ao estabelecer uma contraposição entre a necessidade de Coronéis e a presença de policiais nas ruas, a declaração desconsidera os fundamentos da organização militar e a indissociável relação entre comando, planejamento, coordenação e execução das atividades de segurança pública.

Causa especial indignação à entidade que semelhante manifestação parta de uma autoridade que integra há quase oito anos a cúpula do Poder Executivo estadual e que, por expressa disposição constitucional, exerce o Comando Supremo da Polícia Militar, instituição secular cuja trajetória se confunde com a própria história de Mato Grosso.

A presente declaração insere-se em um contexto de recentes questionamentos da ASSOF quanto à observância da legislação militar, à segurança jurídica da carreira e ao respeito às atribuições e prerrogativas dos postos hierárquicos.

A Polícia Militar é uma instituição permanente de Estado, e sua organização não decorre de conveniências pessoais, interesses corporativos ou circunstâncias políticas. Sua estrutura, seus níveis de comando e seu efetivo encontram fundamento na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares (Lei Federal nº 14.751/2023), na Lei de Organização Básica da PMMT (Lei Complementar nº 386/2010) e na Lei de Fixação de Efetivo (Lei Complementar nº 529/2014).

São instrumentos normativos legitimamente constituídos, resultantes do exercício das competências constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo. A própria Lei Orgânica Nacional reconhece as Polícias Militares como instituições indispensáveis ao regime democrático. A preocupação da ASSOF, portanto, transcende os interesses da Oficialidade e alcança o respeito ao ordenamento jurídico e às instituições que sustentam o Estado Democrático de Direito.

A Polícia Militar não é um simples agrupamento de policiais distribuídos pelas ruas dos 142 municípios mato-grossenses. É uma instituição complexa, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cuja capacidade operacional depende de planejamento estratégico, comando, inteligência, gestão de recursos humanos e materiais, coordenação de operações e supervisão das atividades desenvolvidas em todo o território estadual.

O povo precisa de polícia nas ruas. E a polícia que está nas ruas precisa de comando, planejamento, coordenação e liderança. Valorizar quem executa a atividade operacional não exige depreciar quem tem a responsabilidade de comandá-la.

O Coronel não deixa de ser policial militar ao alcançar o último posto da carreira. Assume responsabilidades de maior complexidade e amplitude institucional, após décadas de formação, aperfeiçoamento e exercício de funções operacionais e administrativas. São esses profissionais que exercem funções estratégicas de direção e comando, coordenam operações e assumem responsabilidades pela execução das políticas de segurança pública.

A contribuição dos Coronéis à sociedade ultrapassa, inclusive, os limites da própria Corporação. A formação, a experiência profissional e a capacidade de gestão desenvolvidas ao longo da carreira militar também se refletem no exercício de relevantes funções na administração pública estadual e municipal e na representação política legitimada pelo voto popular.

A discussão acerca do dimensionamento do efetivo, da distribuição dos recursos humanos e do aperfeiçoamento da legislação militar é legítima e necessária.

A ASSOF manifesta sua discordância quanto à justificativa apresentada para a não efetivação das promoções, considerando a organização legal da Polícia Militar e o sistema de ascensão hierárquica estabelecido pela Lei nº 10.076/2014.

A condição de Comandante Supremo impõe ao Governador do Estado uma responsabilidade ainda maior perante a Instituição e seus integrantes. A autoridade conferida pela Constituição não a dispensa do dever de respeito à Polícia Militar, à sua história, à sua estrutura legal e à dignidade profissional daqueles que a integram. Ao contrário, amplia essa responsabilidade. A ASSOF-MT reafirma sua defesa intransigente da Oficialidade e seu compromisso com a valorização da carreira militar. O respeito à Polícia Militar, à sua história, à sua organização legal e à dignidade profissional de seus integrantes constitui um dever inerente ao exercício da autoridade pública.

Os oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso não reivindicam privilégios. Exigem respeito.

Cel. PM RR Wankley Corrêa Rodrigues
Presidente da ASSOF-MT
Associação dos Oficiais da Polícia e Bombeiro Militar de Mato Grosso

APOIO:

Cel. PMSC Marlon Jorge Teza
Presidente da FENEME
Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais